



Sve



## PORTARIA Nº 012/2017

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 39, inciso I do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 089/2011-CEG/CONSEPE, de 08 de abril de 2010, que cria o Curso de Administração, na modalidade presencial ofertado para o Município de Urucurituba.

**CONSIDERANDO** que, no levantamento realizado pela Chefia de Cadastro Discente da Coordenação de Matrícula, constatou a existência de 10 (dez) alunos que não concluíram o curso FA20 – Administração;

**CONSIDERANDO** a análise individual, através do histórico escolar, realizada na vida acadêmica dos alunos cadastrados no referido curso;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II do Artigo 75 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR** a exclusão do cadastro discente dos **10** (dez) alunos, abaixo relacionados, do curso de Administração, na modalidade presencial ofertado para o Município de Urucurituba.

Nº	DADOS DO ALUNO		DADOS DO CURSO		MUNICIPIO DE FUNCIONAMENTO
	MATRICULA	NOME			
1.	21100018	ALCIMAR GUIMARÃES OLIVEIRA	FA20	ADMINISTRAÇÃO	URUCURITUBA
2.	21100015	ANDERSON NASCIMENTO BARRETO	FA20	ADMINISTRAÇÃO	URUCURITUBA
3.	21100005	CARLIANE LIBORIO DOS SANTOS	FA20	ADMINISTRAÇÃO	URUCURITUBA
4.	21100009	HELENA CASTRO SANTOS	FA20	ADMINISTRAÇÃO	URUCURITUBA
5.	21150009	LUCIANO DA CRUZ ARAUJO	FA20	ADMINISTRAÇÃO	URUCURITUBA
6.	21100030	NELCIMAR DOS SANTOS AGUIAR	FA20	ADMINISTRAÇÃO	URUCURITUBA
7.	21150114	RONALDO COSTA FREIRE	FA20	ADMINISTRAÇÃO	URUCURITUBA
8.	21150118	ROSELANDIA PEREIRA DA COSTA	FA20	ADMINISTRAÇÃO	URUCURITUBA
9.	21150117	SAYLON SIMAO ZACARIAS	FA20	ADMINISTRAÇÃO	URUCURITUBA
10.	21100026	THULIO COSTA DE OLIVEIRA	FA20	ADMINISTRAÇÃO	URUCURITUBA

**Artigo 2º - DESIGNAR** a Coordenação de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, desta Pró-Reitoria, para efetivar no Sistema de Informações para o Ensino – SIE a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, sinalizando os alunos relacionados como **“aluno excluído”**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Maio de 2017.

  
Lucídio Rocha Santos  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação.